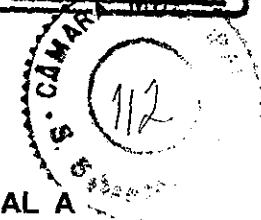
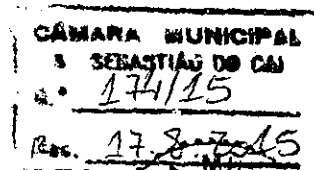




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 063/2015

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL – SERVENTE –
POR PRAZO DETERMINADO EM
CARÁTER EMERGENCIAL.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 02 (duas) Serventes, com carga horária de 44h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de término de licença solicitada, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 02 (duas) Serventes, a serem chamadas observando-se a listagem das Serventes classificados no concurso público, para assumir este contrato temporário, conforme solicitação recebida da Secretaria Municipal da Educação, informando que a Servente Mara T. K. de Domingues, lotada na EMEI Meu Cantinho, entrará em licença saúde.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de agosto de 2015.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.